

## **LEI N° 3.426, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013**

Dá nome a logradouro público no bairro Belo Vale no Município de Santa Luzia-MG.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça da Nascente, localizada no final da Rua Seis (rua sem saída), no bairro Belo Vale neste município, conforme fotos em anexo.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga disposições em contrário.

Santa Luzia, 21 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

NOME: Silvina Vous A

MATRICULA: 253

SETON DE PROTOCOLO

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida - CEP 33045-090 - www.santaluzia.mg.gov.br

.